



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 1 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 16
Extrato 18

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias 22

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decretos 28

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 2 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 3363/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente aos anos de 2022 e 2023, tendo em vista que a instituição de taxa de fiscalização do funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz é de competência privativa da União, nos termos do art. 22, IV, da Constituição Federal, pertencente ao **cadastro 21.703**, em nome da empresa **TIM CELULAR S.A.**.

Cajati (SP), 14 de Agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A5E-7AC7-9174-DEAF> e informe o código 2A5E-7AC7-9174-DEAF



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 3 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A5E-7AC7-9174-DEAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 14/08/2025 17:15:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A5E-7AC7-9174-DEAF>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 4 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 3441/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente aos anos de 2022 e 2023, tendo em vista que a instituição de taxa de fiscalização do funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz é de competência privativa da União, nos termos do art. 22, IV, da Constituição Federal, pertencente ao **cadastro 21.937**, em nome da empresa **TIM CELULAR S.A.**.

Cajati (SP), 14 de Agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E0-41FF-706A-7B9D> e informe o código F8E0-41FF-706A-7B9D



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 5 de 32

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8E0-41FF-706A-7B9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



- LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 14/08/2025 17:16:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8E0-41FF-706A-7B9D>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 6 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 3199/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2019 a 2024 e exercício fiscal 2025, devido á inexistência do Fato Gerador, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao **cadastro 20.909**, em nome da empresa **Centro De Formação Condutores "A" dos Imigrantes**.

Cajati (SP), 15 de Agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683C-6BBB-8DA3-6710> e informe o código 683C-6BBB-8DA3-6710



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 7 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 683C-6BBD-8DA3-6710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 15/08/2025 12:36:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683C-6BBD-8DA3-6710>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 8 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 4194/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2021 a 2024 e exercício fiscal 2025, devido á inexistência do Fato Gerador, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao **cadastro 30.462**, em nome da empresa **Edineia Oliveira dos Santos Cajati ME**.

Cajati (SP), 15 de Agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA36-938A-811A-436A> e informe o código BA36-938A-811A-436A



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 9 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA36-938A-811A-436A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 15/08/2025 12:37:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA36-938A-811A-436A>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 10 de 32

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 4211/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2022 a 2024 e exercício fiscal 2025, devido á inexistência do Fato Gerador, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao **cadastro 30.845**, em nome da empresa **Isabel de Souza Pontes Cajati ME**.

Cajati (SP), 15 de Agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D962-3802-EBEB-95D9> e informe o código D962-3802-EBEB-95D9



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefiatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 11 de 32

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D962-3802-EBEB-95D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 15/08/2025 12:35:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D962-3802-EBEB-95D9>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 12 de 32

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 4801/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2011 e 2012, devido á inexistência do Fato Gerador genuinamente constituído, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao **cadastro 21.451**, em nome da empresa **Silvano de Jesus Oliveira**.

Cajati (SP), 15 de Agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização
Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1idoc.com.br/verificacao/F1E9-FC77-E12E-9058> e informe o código F1E9-FC77-E12E-9058



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 13 de 32

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1E9-FC77-E12E-9058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 15/08/2025 12:38:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1E9-FC77-E12E-9058>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 14 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

EDITAL

Protocolo Eletrônico nº 3591/2025

Objeto: Lançamento tributário

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE KOGA, através do Diretor do Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação, Torna público o CANCELAMENTO da dívida ativa de ISS/TAXAS referente ao ano de 2021 a 2024 e exercício fiscal 2025, devido á inexistência do Fato Gerador, nos termos do art. 9, parágrafo único do CTM, c/c, Súmula 473 STF, pertencente ao **cadastro 22.472**, em nome da empresa **Gersilo Gregorio da Silva Transportes ME**.

Cajati (SP), 15 de Agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LISBOA MANSUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CA2-E78E-B068-720D> e informe o código 4CA2-E78E-B068-720D



End.: Praça do Paço Municipal nº 10 – Estrada de Acesso ao Colina – Centro – Tel. (13) 3854-8674/8712
– chefatributos@cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 15 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CA2-E78E-B068-720D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 15/08/2025 15:00:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CA2-E78E-B068-720D>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 16 de 32

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 522/2025 1 DOC PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 047/2025

OBJETO: Aquisição de mantas e cobertores para atendimento de famílias e indivíduos referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati, Fundo Social de Solidariedade de Cajati e Secretaria de Saúde, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021

Conforme disposto no item 7.18 do edital, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 047/2025, a data de retomada da sessão, a qual será realizada no dia 18/08/2025 às 10h, para dar andamento no certame em referência.

Cajati/SP, 15 de agosto de 2025

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D91-5005-7522-4CF3> e informe o código 4D91-5005-7522-4CF3



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 17 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D91-5005-7522-4CF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 15/08/2025 14:17:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D91-5005-7522-4CF3>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 18 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA N° 1.528/ 25

Cajati/ SP, 14 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º, §2º da Lei Federal nº 14133/2021, o Agente de Contratações e a Equipe de Apoio, que farão parte da Concorrência, por meio de sistema Eletrônico nº 026/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 769/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para reforma da Garagem Municipal, sito a Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP**, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Luciene de Jesus Camargo Henriqueon Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jorge Vitor Ferreira Caravlho, Antônia Cícera Linard e Amanda Cristina da Silva Novaes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 14 de agosto de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZHENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DF4-EF84-4E52-E674> e informe o código 6DF4-EF84-4E52-E674



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 19 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF4-EF84-4E52-E674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/08/2025 08:21:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/08/2025 10:05:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DF4-EF84-4E52-E674>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 20 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA N° 1.532/ 25

Cajati/ SP, 15 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESGNAR a Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 024/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 777/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de rádios transceptores tipo walk talk com o objetivo de fornecer uma comunicação dinâmica entre a equipe do Departamento de Mobilidade Urbana, melhorando a eficiência dos serviços de apoio aos eventos celebrados e autorizados pelo município de Cajati-SP, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

Agente de Contratações: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de agosto de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZHENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CFF-5200-A324-8AD0> e informe o código 3CFF-5200-A324-8AD0



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 21 de 32

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CFF-5200-A324-8AD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/08/2025 16:00:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/08/2025 16:52:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CFF-5200-A324-8AD0>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 22 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 1518/2025

Cajati, 13 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL INTERINAMENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a Srª. ANTONIA CÍCERA LINARD, registrada sob a matrícula nº. 1636, para responder interinamente a todas as atividades do cargo em confiança de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS**”, no período de “**11/08/2025 a 25/08/2025**” em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 040/19 em seus artigos 49 e 52, em substituição ao período de gozo de férias do Sr. JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeito a partir de **11 de agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEDA-C1DE-C668-4453> e informe o código BEDA-C1DE-C668-4453



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 23 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTEARIA Nº. 1519/2025

Cajati, 13 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR,
A PEDIDO, DO QUADRO EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR A PEDIDO o Sr. **GUSTAVO WATANABE LOBO**, registrado sob a matrícula nº **5666**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da função de **MÉDICO 40H**, admitido sob o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **04 de agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEDA-C1DE-C668-4453> e informe o código BEDA-C1DE-C668-4453



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 24 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTEARIA Nº. 1520/2025

Cajati, 13 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR,
A PEDIDO, DO QUADRO EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR A PEDIDO o Sr. ALEF JORGE REIS DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 5664, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da função de **EDUCADOR SOCIAL**, admitido sob o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **07 de agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEDA-C1DE-C668-4453> e informe o código BEDA-C1DE-C668-4453



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 25 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 1521/2025

Cajati, 13 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR,
A PEDIDO, DO QUADRO EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR A PEDIDO a Srª. **KARINA DIAS DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula nº **5690**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, admitida sob o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **11 de agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEDA-C1DE-C668-4453> e informe o código BEDA-C1DE-C668-4453



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 26 de 32

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 1522/2025

Cajati, 13 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR,
A PEDIDO, DO QUADRO EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR A PEDIDO a Srª. THALISSA CARVALHO BICAS, registrada sob a matrícula nº **5481**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** da função de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, admitida sob o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **13 de agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJATI, NA DATA DA ASSINATURA.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretário Municipal

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEDA-C1DE-C668-4453> e informe o código BEDA-C1DE-C668-4453



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 27 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEDA-C1DE-C668-4453

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/08/2025 10:11:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/08/2025 10:26:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEDA-C1DE-C668-4453>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 28 de 32

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



DECRETO 2.145, DE 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE READAPTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajati - Lei Complementar nº 040/20xx, bem como aos empregados públicos regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo poderá, a critério da avaliação médica procedida pelo seu ente empregador respectivo, ser readaptado, observando os dispositivos expressos neste decreto.

Parágrafo único. Considera-se readaptação para os fins do *caput* do art. 1º deste decreto:

- I - a designação em função diversa da inerente ao cargo efetivo que ocupa;
- II - a mudança de atividades devido ao ambiente de trabalho.

Art. 2º A readaptação funcional é concedida ao servidor público municipal, estatutário ou celetista, efetivo, vinculado à Prefeitura, em consequência de modificações em seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua capacidade funcional e que possibilite o reaproveitamento do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º A readaptação funcional será concedida nos casos em que o servidor seja considerado apto para o trabalho pela Autarquia responsável, em razão de cessação ou indeferimento de benefício previdenciário, e após avaliação pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT for verificada a ausência de condições para retorno ao posto de trabalho de origem, mas a presença de condições para o retorno ao trabalho em outra função.

§ 1º A impossibilidade de exercício, total ou parcial das atividades inerentes ao cargo ou emprego, ensejadora da readaptação, decorre necessariamente de modificação temporária ou permanente do estado físico e/ou mental do servidor, que venha a alterar sua capacidade para o trabalho.

§ 2º Considera-se, para os fins deste artigo, **modificação temporária** do estado físico e/ou mental aquela que pelas suas características for considerada como passível de regressão total ou parcial, em um determinado período de tempo estimado pela avaliação médica do Município, e **modificação permanente** aquela que for considerada pela avaliação médica do Município como não passível de regressão total ou parcial.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, CIRNEU SILAS BITENCOURT e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/323C-3C7B-A9D-1B72> e informe o código 323C-3C7B-A9D-1B72



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 29 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



DECRETO 2.145, DE 22 DE MAIO DE 2025

Art. 4º Nos casos em que a modificação a que se referem os parágrafos do artigo 3º resultar em contraindicação definitiva para o desempenho de todas as funções do cargo ou emprego, a readaptação será feita mediante designação especial do servidor para o exercício de função diversa do cargo ou emprego originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual, respeitados os seguintes critérios:

- I - que a nova função seja de natureza, grau de responsabilidade e de complexidade semelhante ou inferior à do cargo ou emprego efetivo;
- II - que o servidor preencha os requisitos exigíveis relativos ao nível de escolaridade necessário ao exercício da nova função, bem como aos conhecimentos específicos da mesma;
- III - manutenção da carga horária do cargo ou emprego efetivo do servidor.

Art. 5º Nos casos em que a contraindicação se verificar apenas para algumas tarefas do cargo ou emprego ou em relação a certas condições do ambiente de trabalho, a readaptação será feita pela restrição de quantidade e/ou tipo de tarefas ou, ainda pela transferência para setor de trabalho onde as deficiências verificadas não tenham influência.

Art. 6º Quando a redução da capacidade laborativa do servidor for considerada temporária a readaptação deverá sempre que possível, ocorrer na forma prevista no artigo anterior.

§ 1º A readaptação prevista neste artigo terá o prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor.

§ 2º Expirado o prazo de readaptação previsto no parágrafo anterior, o servidor retornará a sua função originária após avaliação médica do seu ente empregador.

Art. 7º O processo inicial para possível readaptação poderá ser iniciado após avaliação médica pelo Médico do Trabalho do Município, após negativa de benefício previdenciário pela Autarquia responsável, desde que verificada a ausência de condições para o retorno às atividades de origem.

§ 1º Objetivando instruir a avaliação médica, o profissional poderá solicitar a complementação de informações, laudos e/ou outros documentos que entender necessários ao médico assistente.

§ 2º O Médico do Trabalho poderá solicitar avaliação do caso por médico especialista lotado no quadro de servidores efetivos.

Art. 8º Ao final da avaliação médica, o Médico do Trabalho emitirá Laudo de Readaptação, o qual deverá constar informações claras e específicas acerca da eventual incapacidade laborativa do servidor, bem como:

- I - ambiente de trabalho e/ou atividades laborativas contraindicadas para o desempenho da nova função;
- II - o prazo estipulado para a readaptação, não podendo exceder o prazo previsto no § 1º, artigo 6º deste decreto;
- III - a data da reavaliação da readaptação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELLI FRANÇA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/323C-3C7B-A90D-1B72> e informe o código 323C-3C7B-A90D-1B72



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 30 de 32

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



DECRETO 2.145, DE 22 DE MAIO DE 2025

Art. 9º Encerrado o prazo de readaptação funcional, o servidor retornará à sua função anterior.

Art. 10 Persistindo as condições que motivaram a readaptação funcional, esta poderá ser prorrogada após reavaliação que será realizada pelo Médico do Trabalho do Município.

§ 1º A prorrogação da readaptação funcional deverá ser requerida pelo servidor até 30 (trinta) dias antes do término do benefício, mediante requerimento de readaptação funcional protocolado ao SESMT.

§ 2º Quando da realização da reavaliação pelo Médico do Trabalho do Município, o servidor deverá apresentar:

- I- atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original, especificando a limitação/restricção para o exercício da função de origem;
- II- exames comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver;
- III- cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;
- IV- relatório de acompanhamento do servidor readaptado, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata;
- V- relatório de acompanhamento dos tratamentos realizados emitido pelo médico assistente.

Art. 11 No caso em que for deferida a readaptação, o SESMT alinhará com a Secretaria de origem e de destino do readaptando, para informar e orientar sobre as novas tarefas e/ou locais de trabalho, cabendo ao superior imediato promover a aceitação e integração do readaptado.

Art. 12 A readaptação respeitará a seguinte ordem de critérios quando implicar em alteração da função:

- I - quanto à função:
 - a) o de maior compatibilidade com as atribuições originárias;
 - b) do mesmo Grupo Ocupacional;
 - c) em Grupo Ocupacional diverso.

- II - quanto à lotação:
 - a) dentro da mesma Secretaria e/ou Departamento;
 - b) em Secretaria e/ou Departamento diverso.

Art. 13 Ocorrendo a readaptação, o funcionário readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de segurança, horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outros.

Art. 14 Os servidores readaptados antes da vigência deste Decreto serão submetidos à reavaliação do médico do trabalho junto ao SESMT, que nos termos do presente decreto, deverá avaliar cada caso, proferindo decisão, prevalecendo está sempre sobre a decisão anterior.

Art. 15 A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento do vencimento do servidor.

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/323C-3C7B-A90D-1B72> e informe o código 323C-3C7B-A90D-1B72

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 31 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



DECRETO 2.145, DE 22 DE MAIO DE 2025

§ 1º O servidor readaptado fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado.

§ 2º O servidor readaptado não poderá exercer atividades consideradas insalubres e/ou perigosas.

Art. 16 A readaptação não será definitiva e deverá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação médica pelo médico do trabalho do município, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho, podendo ser realizada a pedido do servidor, do superior imediato ou pelo médico do trabalho, como forma de avaliação periódica.

Art. 17 No caso de servidor que tenha ingressado no serviço público na condição de "pessoa com deficiência", só caberá a readaptação quando ocorrer alteração de seu estado inicial.

Art. 18 O servidor em estágio probatório poderá ser readaptado sendo acompanhado pela Comissão de Estágio Probatório para avaliação, excetuando-se os casos de acidente de trabalho.

Art. 19 O servidor readaptado que não cumprir os requisitos deste decreto será considerado apto ao trabalho e o local de lotação será avisado, pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

Art. 20 Nos casos em que houver negativa da Autarquia responsável, e após avaliação pelo médico do Trabalho for verificado que o servidor não possui condições para ser readaptado, restará caracterizado o limbo jurídico previdenciário, que será regulamentado por legislação específica.

Art. 21 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 22 de maio de 2025.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/323C-3C7B-A90D-1B72> e informe o código 323C-3C7B-A90D-1B72



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2542
Ano 2025
Página 32 de 32

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 323C-3C7B-A90D-1B72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/08/2025 14:35:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/08/2025 09:42:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2025 10:20:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/323C-3C7B-A90D-1B72>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico